



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SMAS – GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CHAMAMENTO

Processo nº 001150.000007/2026-18

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação deve descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual etc.); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

Fica a critério da Equipe apresentar tabelas, gráficos e outros elementos que contribuam para uma descrição da situação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de instauração de processo para realização de Chamamento Público de acordo com a Lei 13.019/14 – MROSC, para formalização de termo de parceria com o terceiro setor para a execução indireta do **Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vida Longa (antiga Vila Dignidade)**, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009.

1.2. Nos termos do Art. 1º § 1º da Lei Orgânica Municipal de Moji Mirim, é assegurado a todo habitante do Município, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

A Secretaria de Assistência Social é responsável por:

- a) promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação;
- b) planejar e implementar a política de trabalho e da autonomia econômica das mulheres;
- c) desenvolver programas para incentivar o enfrentamento à violência contra as mulheres;
- d) propor e coordenar programas e ações nas áreas de saúde, educação, cultura, participação política, igualdade de gênero e diversidade;
- e) formular, planejar, implementar e avaliar a política de assistência social do Município, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal do Idoso – CMI;

- f) prestar assistência e apoio na gestão dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e
- g) promover a proteção social através de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Fundo Municipal do Idoso – FMI;
- h) promover a capacitação das entidades do Terceiro Setor parceiras;
- i) monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios da rede socioassistencial do Município;
- j) administrar as Unidades da Rede socioassistencial;
- k) promover programas de combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes.

1.3. O programa Estadual visa à construção de equipamento público constituído de moradias assistidas em pequenas vilas, adequadas a essa população, incorporando os preceitos do desenho universal, e com áreas de convivência social, garantindo acompanhamento social permanente ao público beneficiado, integrado à rede de serviços do município.

O Programa Vida Longa é uma parceria entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a Secretaria da Habitação, a CDHU e as Prefeituras dos municípios paulistas.

Em Mogi Mirim a o Programa Vida Longa (antiga Vila Dignidade) foi inaugurado em maio de 2014, sendo até o momento coordenada diretamente pelo órgão gestor da Assistência Social.

Considerando o perfil da população atendida e a experiência adquirida na condução deste programa nos últimos anos, buscando a efetividade do serviço e a qualidade da oferta, decidiu-se por estabelecer a colaboração entre a Prefeitura de Mogi Mirim e uma Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vida Longa (antiga Vila Dignidade)**.

o **Programa Vida Longa (antiga Vila Dignidade)** é formado por 24 unidades residenciais, que podem ser ocupadas por idosos sós e/ou com companheiros e/ou filhos, desde que maiores de 60 anos. Tais idosos, deverão ser independentes para a realização das tarefas diárias; apresentar renda mensal de até um salário-mínimo; apresentar condição de autossustento; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; e ser residente há, pelo menos, dois anos no município.

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a idosos que tenham capacidade de gestão da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O Programa Vida Longa (antiga Vila Dignidade) deve ser desenvolvido em sistema de cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva do Serviço e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

1.4. Contratação de OSC - Organização da Sociedade Civil para gestão do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade República - Vida Longa (antiga Vila

Dignidade)

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o Planejamento da Administração

A presente contratação está alinhada com o planejamento do (órgão ou entidade demandante) como se identifica no planejamento da Secretaria de Assistência Social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar na proposta, plano de trabalho que atenda aos seguintes requisitos:

Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a idosos que tenham capacidade de gestão da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O **Programa Vida Longa (antiga Vila Dignidade)** deve ser desenvolvido em sistema de cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da Vila e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Descrição geral: Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a idosos que tenham capacidade de gestão da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço Vila Dignidade deve ser desenvolvido em sistema de cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da Vila e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Destinada a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.

Objetivos:

- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;

- Promover o acesso à rede de políticas públicas.
- Promover a articulação e o envolvimento com a Rede socioassistencial, intersetorial e Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos.

DAS PROVISÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

AMBIENTE FÍSICO

O Programa Vida Longa (antiga Vila Dignidade) está instalado na Rua Vereador José Maria da Silva, n. 225 – Parque Residencial Muaryama II, composta por: 24 unidades residenciais (sala, cozinha, banheiro, quarto e pequeno quintal), equipadas com mobiliário básico; 01 sala de atendimento; 01 sala administrativa; 01 salão para atividades coletivas com cozinha de apoio e 02 banheiros sociais; além de área externa com jardins e praça com equipamentos para ginástica ao ar livre.

RECURSOS MATERIAIS

Material permanente e material de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas: computador, impressora, telefone, mobiliário, material de escritório e material de limpeza.

Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- Ter acesso a documentação civil;
- Poder construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ser informado sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades;
- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento;
- Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;
- Obter orientações e informações sobre acessos e direitos.

FORMAS DE ACESSO:

- Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social;

- Por encaminhamentos do CREAS, demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas;

- Demanda espontânea.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

- Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)? - 12 meses

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a) A estimativa de uso é de **Contratação de Organização da Sociedade Civil para execução do Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vida Longa (antiga Vila Dignidade)** para o período de **12 meses**, este quantitativo foi obtido através do levantamento de contratações anteriores e tem como base o **Termo de Colaboração nº 185/23 vigente**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.

A equipe de planejamento e coordenação técnica da Secretaria de Assistência Social buscou possíveis soluções para atender a necessidade de execução do **Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vida Longa (antiga Vila Dignidade)**. Visando a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções:

1. Execução direta pela Secretaria de Assistência Social, através de equipe própria alocada no CREAS, o que não é possível devido a defasagem atual de recursos humanos, não contando no momento com servidores em número suficiente para compor a equipe mínima necessária conforme determina a NOB/SUAS e também não sendo possível novas convocações tendo em vista que não temos lista de chamada para o cargo de educador social, serviços gerais e vigias em aberto; além do fato de que o impacto financeiro da contratação desta nova equipe refletiria no limite prudencial da folha de pagamento da prefeitura e geraria custo mais elevado do que a contratação através de parceria com o terceiro setor.

2. Execução indireta pela rede socioassistencial, através de termo de parceria com OSC, garantindo a composição de equipe mínima para a oferta do serviço. A contratação

pretendida alinha-se à política que o Governo Municipal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. Optamos pela realização de Chamamento Público de acordo com a Lei 13.019/14 – MROSC, para formalização de termo de parceria com o terceiro setor, para a execução indireta do Serviço Especializado em Abordagem Social, sendo esta a solução escolhida considerando critérios de funcionalidade, eficiência, manutenção e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do serviço objeto desse chamamento, será repassado o valor total de **R\$ 263.648,20 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** parcelas mensais, fixas e consecutivas, no valor de **R\$ 21.970,68 (VINTE E HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**. No caso de a organização da sociedade civil solicitar prazo para realização de atividades de implantação do serviço, será repassado o valor equivalente a uma parcela da parceria, com o objetivo de viabilizar a infraestrutura mínima necessária ao início das atividades de execução do serviço.

VIDA LONGA - AVANTE SOCIAL				FGTS - Mês	INSS (caso a OSC não possua CEBAS)	13º Salário	13º Férias - ano	Alimentação	Cesta básica	40% sobre FGTS Multa resc
Função	Quantia	Salário + encargos	Total Por função							
		por função	por nº funcionários							
Coordenador	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	8,00%	20,00%					Vl. un 224*12 meses *5 funcionários
Educador Social	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	360,00	R\$ 900,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00	R\$ 663,00		
Vigia Noturno	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	180,00	R\$ 450,00	R\$ 187,50	R\$ 750,00	R\$ 331,50		
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	330,00	R\$ 825,00	R\$ 330,33	R\$ 1.321,33	R\$ 569,00		
TOTAL	5	R\$ 10.400,00	R\$ 12.400,00	152,00	R\$ 380,00	R\$ 153,33	R\$ 613,33	R\$ 263,00		
				992,00	R\$ 2.480,00	R\$ 1.033,33	R\$ 4.133,33	R\$ 2.662,00		
		Total ano	R\$ 148.800,00	11.904,00	29.760,00	12.400,00	4.133,33	2.652,00	13.440,00	4.761,60
		Recursos Humanos	R\$ 227.850,93							
		Material de consumo	R\$ 7.000,00							
		Serviços de terceiros	R\$ 15.000,00							
		Unidade pública	R\$ 0,00							
		TOTAL	R\$ 249.850,93							
		Acréscimo Índice IPCA Agosto - Valor total anual	5,52%							
			R\$ 263.648,20							
		Aumento valor global total	R\$ 13.797,27							
		Repasse mensal	R\$ 21.970,68							
* Cálculo de valor com base nos termos de parceria vigentes com a Avante Social - Via Dignidade, acrescido de 5,522% de reajuste com base na previsão do IPCA										
* Previsão de Contratação de Serviços de Terceiros - Motorista										
		Meta Pactuada: 80 usuários								
										Per capita: R\$ 915,45

SERVIÇO	MOGI MIRIM	LIMEIRA	MUNICÍPIO NÃO ENCONTRADO	MÉDIA REGIONAL
	R\$ 915,45	R\$ 1.742,75	R\$ 0,00	R\$ 1.329,10
TOTAL	R\$ 263.648,20	R\$ 501.912,00	R\$ 0,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

Assim, a equipe de planejamento averiguou todos os elementos necessários para que a contratação produza os resultados esperados, entendendo ser esta uma solução simples, sem a necessidade de outro produto para completar sua funcionalidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A centralização da responsabilidade em uma única empresa unidade contratada, irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções, mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado e, em termos econômicos favorece a redução dos

preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

• **Segurança de Acolhida:**

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso.

• **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social.

• **Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**

- Ter acesso a documentação civil;
- Poder construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ser informado sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades;
- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento;
- Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;
- Obter orientações e informações sobre acessos e direitos.

• **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

CONTRIBUIR PARA:

- Redução da presença de jovens, adultos e idosos em situação de abandono, de vulnerabilidade, risco pessoal e social e sem condições de moradia;
- Construção da autonomia.

Objetivo específico	Indicadores		
Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência	Quantitativos: Acolhimento protegido em moradia individual, com apoio em suas atividades cotidianas	Instrumento de Verificação: Evolução no Prontuário GESUAS e Relatório de Atividades	Periodicidade: Diário

	<p>Meta: 100% dos usuários encaminhados acolhidos</p>	<p>Instrumento de apresentação: Evolução no Prontuário GESUAS, Relatório de Atividades e listagem de usuários</p>	<p>Periodicidade: Mensal</p>
Preparar os usuários para o alcance da autossustentação	<p>Quantitativos: Acompanhamentos individuais e/ou em grupos</p>	<p>Instrumento de Verificação: Evolução no Prontuário GESUAS e Relatório de Atividades</p>	<p>Periodicidade: Mensal</p>
	<p>Meta: 70% da participação dos usuários.</p>	<p>Instrumento de apresentação: Evolução no Prontuário GESUAS</p>	<p>Periodicidade: Mensal</p>
Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais	<p>Quantitativos: Acompanhamentos individuais e/ou em grupos</p>	<p>Instrumento de Verificação: Evolução no Prontuário GESUAS e atividades realizadas</p>	<p>Periodicidade: Mensal</p>
	<p>Meta: 70% dos usuários vinculados</p>	<p>Instrumento de apresentação: Evolução no Prontuário GESUAS</p>	<p>Periodicidade: Mensal</p>

Promover o acesso à rede de políticas públicas	<p>Quantitativos:</p> <p>Encaminhamento dos usuários às políticas públicas setoriais de idosos</p>	<p>Instrumento de Verificação:</p> <p>Evolução no Prontuário GESUAS, Formulários de encaminhamento preenchidos e Relatório de atividades</p>	<p>Periodicidade:</p> <p>Mensal</p>
	<p>Meta:</p> <p>100% dos usuários encaminhados conforme levantamento de demandas</p>	<p>Instrumento de apresentação:</p> <p>Evolução no Prontuário GESUAS, Formulários de encaminhamento preenchidos e Relatório de atividades</p>	<p>Periodicidade:</p> <p>Mensal</p>
Promover a articulação e o envolvimento com a Rede socioassistencial, intersectorial e Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos	<p>Quantitativos:</p> <p>Realização e participação de reuniões e estudos de caso</p>	<p>Instrumento de Verificação:</p> <p>Evolução no Prontuário GESUAS, Lista de presença ou fotos. Relatório de atividades realizadas.</p>	<p>Periodicidade:</p> <p>Mensal</p>
	<p>Meta:</p> <p>100% das reuniões de rede realizadas</p>	<p>Instrumento de apresentação:</p> <p>Evolução no Prontuário GESUAS</p>	<p>Periodicidade:</p> <p>Mensal</p>

Garantir a participação do usuário na Gestão do Serviço/OSC	Quantitativos: Número de participantes	Instrumento de Verificação: Assembléia com usuários com idade adequada Assembléia com familiares	Periodicidade: Semestral
	Meta: 80% dos usuários satisfeitos	Instrumento de apresentação: Ata e lista de presença dos usuários	Periodicidade: Mensal
Garantir a satisfação do público-alvo	Quantitativos: Número de usuários acolhidos	Instrumento de Verificação: Questionário	Periodicidade: Semestral
	Meta: 80% dos usuários satisfeitos	Instrumento de apresentação: Ata, lista de presença e tabulação dos dados usuários	Periodicidade: Semestral

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem tomadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não identificamos necessidade de contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras na Contratação almejada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como enfoque a contratação de Serviços da Proteção Social Especial de Alta complexidade, tipificados conforme a Resolução do CNAS 109/09, e em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Considerando a dificuldade do município em executar o serviço a partir de sua rede direta, a parceria com o terceiro setor através de Chamamento público é viável e a melhor solução para a administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Zavarise, Gerente**, em 31/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls, Secretária**, em 31/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424731** e o código CRC **F954BA83**.